



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

GABINETE DO VEREADOR: JAIRISON ATAÍDE VALES - MDB

INDICAÇÃO Nº 021/2025 - CMPG

JAIRISON ATAÍDE VALES, Vereador, pertencente ao partido MDB, com assento nesta Casa de Leis, na condição de legítimo representante do povo Portograndense, com base Art.8º. III, combinado com o Art.61 do regimento interno, **INDICAR**.

A vossa Excelência **Senhor, ELIELSON DA SILVA MORAES - Prefeito Municipal de Porto Grande**, que no uso de suas atribuições legais, através dos quais. Possa: **Realizar estudos para a criação de Projeto de Lei, com objetivo de elaboração e implementação do Código Sanitário Municipal, visando garantir normas claras e eficazes para a proteção da saúde pública e o bem-estar da população.**

JUSTIFICATIVA

A inexistência de um Código Sanitário Municipal compromete a eficácia da fiscalização e regulamentação de atividades essenciais para a higiene, segurança sanitária e saúde coletiva. Um código bem estruturado permite a definição de normas sanitárias específicas, compatíveis com as demandas locais, abrangendo:

- **Segurança alimentar** – Regulamentação de estabelecimentos como restaurantes, mercados e feiras.
- **Saneamento básico** – Normas para destinação de resíduos sólidos, esgoto e abastecimento de água potável.
- **Fiscalização sanitária** – Estabelecimento de regras e penalidades para irregularidades.
- **Controle de zoonoses e vetores** – Medidas de prevenção contra doenças transmitidas por animais e insetos.
- **Saúde ambiental** – Diretrizes para proteção da qualidade do ar, água e solo.

Além de garantir segurança sanitária para os moradores, o Código Sanitário Municipal possibilita uma atuação mais eficaz da Vigilância Sanitária, assegurando que empresas, comércios e prestadores de serviço cumpram padrões mínimos de higiene e segurança.

Diante da necessidade urgente da normatização sanitária municipal, solicita-se a elaboração do Código Sanitário de Porto Grande – AP, garantindo melhoria na qualidade de vida e na saúde pública.

Pelas razões expostas, conto com o apoio de Vossa Excelência.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

GABINETE DO VEREADOR: JAIRISON ATAÍDE VALES - MDB

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE – AP, 28 de maio de 2025.

JAIRISON ATAÍDE VALES

Vereador

Movimento Democrático Brasileiro – MDB